GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 935/2015

(Revogada pela Portaria SES N° 1.235/2022)

(Prazo prorrogado pela Portaria SES N° 132/2016)

Prorroga o prazo estabelecido no artigo 3º da Portaria 683/2015, que instituiu o Grupo de Trabalho para analisar e reorganizar o sistema de Fiscalização de Contratos e Convênios da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria nº 683/2015, por mais 90 (noventa) dias.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação no DOE.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2015.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde